



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto Lei nº 020/2022 de 29 de Setembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

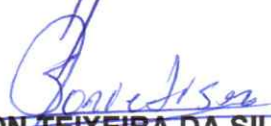
VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça e, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***“Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Marília Amoras Freitas, e da outras providências”***, opina por sua tramitação nos termos de sua redação original, por entender que o referido projeto está em consonância com as legislações vigentes e no mérito pela constitucionalidade, bem como atende aos interesses da presente comissão permanente.

É esse o parecer da presente comissão.

Sala das Comissões Permanentes, 13 de Outubro de 2022.


Noé Castilho Bittencourt
Presidente da Câmara
NOÉ CASTILHO BITENCOURT
Presidente


DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA
Membro e Relator


BENEDITO CARVALHO DE MATOS
Membro

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Em, 14 / 10 / 2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

H. P. 2010 
Dan. 

Aprovo 

Aprovo: 

Aprovo: Edybrandou Leal da Silva.

Aprovo: 

Aprovo: JANAISIA

Aprovo: 